



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 626/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

o Decreto Municipal nº 120/2012, que decreta situação de anormalidade no sistema de saúde do município de Guaíba/RS, no Hospital Nossa Senhora do Livramento;

o Ofício SMS/Guaíba nº 204/2012, de 23 de outubro de 2012, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município;

a Resolução nº 123/2012 da CIR 2ª da CRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro, a ser pago em parcela única, para o Hospital Nossa Senhora do Livramento – Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES – ao Hospital Nossa Senhora do Livramento – Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do Hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 626/12 - CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
GUAÍBA	2227894	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA	R\$ 300.000,00